



Portaria n.º 410, de 26 de outubro de 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do artigo 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, no inciso I do artigo 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do artigo 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 6.275, de 28 de novembro de 2007,

Considerando o critério inovador da Portaria Inmetro de Consulta Pública que disponibiliza os Requisitos Gerais para a Sustentabilidade de Processos Produtivos n.º 374, de 19 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 22 de setembro de 2010, seção 01, página 69;

Considerando a solicitação, por parte do setor industrial, pela dilatação do prazo da Consulta Pública antedita, para uma melhor análise e proposta de sugestões e críticas aos Requisitos apresentados, resolve:

Art. 1º Declarar aberto, por mais 30 dias, o prazo da Consulta Pública n.º 374/2010.

Art. 2º Informar que as críticas e sugestões a respeito dos textos supramencionados deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços:

- Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro
- Diretoria da Qualidade - Dqual
- Divisão de Programas de Avaliação da Conformidade – Dipac
- Rua da Estrela, 67 - 2º andar – Rio Comprido
- CEP 20251-900 – Rio de Janeiro – RJ, ou
- E-mail: dipac.consultapublica@inmetro.gov.br

Art. 3º Publicar esta Portaria, de prorrogação do prazo de Consulta Pública, no Diário Oficial da União.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA